



**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Conde**

Autos de n. 0800510-84.2024.8.15.0441

INQUÉRITO POLICIAL (279) [Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas, Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins]

Parte autora: AUTORIDADE: Delegacia de Comarca de Conde e outros

Parte ré: JOSE FERNANDES BIZERRA FILHO e outros (5)

CERTIDÃO

ROSILDO FREITAS DOS SANTOS, Técnico Judiciário, da Vara Única de Conde-PB, no Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que consultando os autos do(a) **INQUÉRITO POLICIAL (279)**, **Processo n.º 0800510-84.2024.8.15.0441**, tendo como flagranteado: **JOSE FERNANDES BIZERRA FILHO**, natural de João Pessoa - PB, CPF 713.003.664-86, filho de José Fernandes Bizerra e de Maria Auxiliadora Santana de Albuquerque, data de nascimento **25/01/2002**, residente na rua **Projetada, sn, próximo ao depósito de Luciano, LOCALIDADE MAMONAS, no bairro de Jacumã, na cidade do Conde-PB**, verifiquei que:

Compulsando os autos do processo supramencionado, foi verificado que a parte flagranteada foi preso em flagrante, incurso nos artigo(s): **_33 CAPUT da LEI 11.343/2006 e ART. 35 da Lei 11.343/2006**, cuja distribuição se deu em **_10_/04/_/2024_**, por fato ocorrido em **_09_/_abril_/_/2024_**. Certifico que o nacional **JOSE FERNANDES BIZERRA FILHO**, foi colocado em liberdade no dia **19/04/2024**, conforme consta na decisão do **ID 89086869**, mediante cautelares de comparecimento em juízo. Certifico que, até a presente data, o mesmo não foi denunciado, tampouco houve recebimento de denúncia e o presente feito encontra-se na **DELEGACIA DE POLICIA** para continuidade das investigação e demais providencias. Por fim, que, na data de hoje, **24/03/2025**, foi verificado que o



flagranteado vem comparecendo e assinando a medida cautelar, conforme livro de frequência desta unidade cartorária.

O referido é verdade. e dou fé.

CONDE, 24 de março de 2025


ROSILDO FREITAS DOS SANTOS

Servidor

